



Câmara Municipal

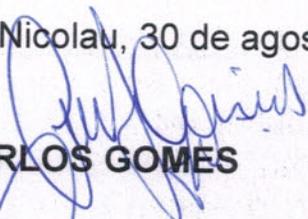
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

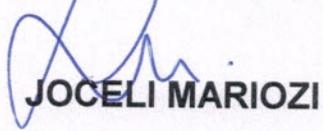
Projeto de Lei do Executivo nº 059/2021 – Do Executivo- Altera o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2.019, que concede Subvenção Social a Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem do Amanhã- AEHA providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

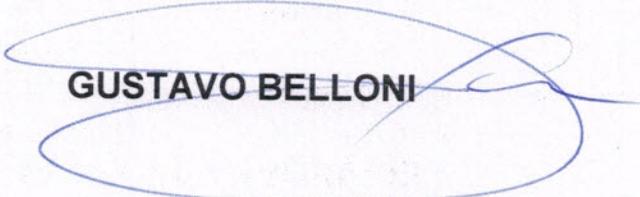
Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 059/2021 – Do Executivo- Altera o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2.019, que concede Subvenção Social a Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem do Amanhã- AEHA providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

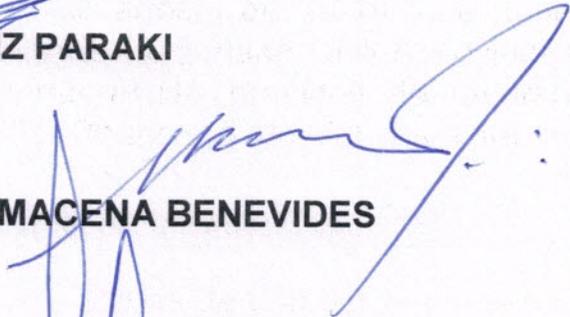
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

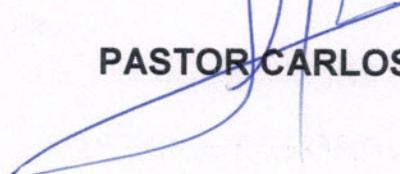
Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

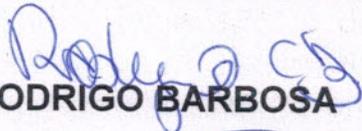
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

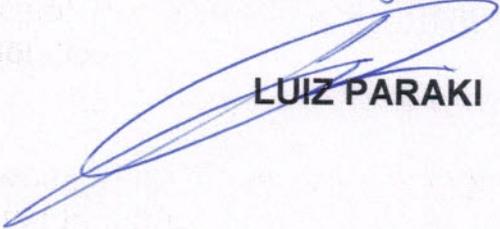
Projeto de Lei do Executivo nº 059/2021 – Do Executivo- Altera o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2.019, que concede Subvenção Social a Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem do Amanhã- AEHA providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



23 de agosto de 2021

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

30/08/2021

PRESIDENTE

Of.GAB.nº 478/2021

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2019, que concede Subvenção Social à Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA
DE JESUS
PEDROZA:0561924
2870

Assinado de forma digital por MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA:05619242870
Data: 2021.08.30 16:38:53 -03'00'

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES

Comissão Financeira

Assistência Social

DATA, 30/08/2021

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Altera o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2019, que concede Subvenção Social à Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

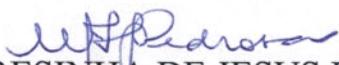
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei nº 4.513, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A subvenção social concedida será firmada por período de 12 meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses, por meio do instrumento jurídico “Termo de Fomento”, com fundamento na inexigibilidade de chamamento público, previsto no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021)


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Será realizada a prorrogação da parceria, visto que o projeto “Xadrez, A Arte Intelectual” não foi concluído devido a paralização das atividades presenciais diante do estado de emergência em saúde pública decretado pelo município em razão da pandemia da covid19.

O Projeto tem previsão para retomada das atividades em fevereiro de 2022 com 100% de atendimento presencial.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal